

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 92972023  
Código de validação: 61D14324FE  
( relativo ao Processo 400002023 )

Requerente: Diretoria de Informática e Automação

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Informática e Automação solicita que seja autorizada a contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, c/c inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021), da empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, para fornecer licenças para acesso à plataforma de capacitação online para servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos e da Diretoria de Informática e Automação desta Corte de Justiça.

Para a instrução dos autos foram anexados: Documento de Formalização de Demanda (Anexo ID 5379810); b) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Plano de Sustentação e Transição Contratual e Termo de Referência (Evento n.º 40); c) Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Singularidade e Notória Especialização, Declaração de Exclusividade, Notas Fiscais e de Empenho e Proposta da empresa (Evento n.º 39) d) certidões de regularidade fiscais e trabalhista dentro do prazo de validade.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária para suprir a presente despesa (DESPACHO-CO-26272023).

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

viabilidade jurídica da contratação da empresa via inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, inciso I c/c inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021. (PARECER AJP 30942023).

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e **autorizo** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I c/c o inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021), da empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, para fornecer licenças para acesso à plataforma de capacitação online para servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos e da Diretoria de Informática e Automação desta Corte de Justiça, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

À Coordenadoria de Finanças, para providências cabíveis.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Patrimônio para publicação do referido contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/11/2023 11:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

